



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

Ementa: Requer informações quanto a efetivação da doação do imóvel autorizada pela Lei Complementar n. 367, de 20 de março de 2024, bem como a responsabilidade pela manutenção do mesmo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que, o imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava, sob o n. 35.827, teve sua doação para o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) autorizada pela Lei Complementar n. 367/2024.

Observando ainda que, a referida norma autorizativa prevê condições para a viabilidade e eficácia da doação prevista na mesma

É QUE,

A Vereadora que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe que informe o que segue:

1) A Prefeitura Municipal de Caçapava realizou a lavratura da escritura de doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, nos termos da Lei Complementar 367/2054;

a) Em caso positivo, qual a data do registro da doação na matrícula do imóvel, bem como está sendo fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava a manutenção do referido imóvel objeto da doação pela donatária, em especial a limpeza e capina do mesmo?

b) Em caso negativo, qual o impedimento?





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

2) Caso a Prefeitura Municipal de Caçapava até a presente data não tenha efetivado a referida doação nos termos da legislação supramencionada, **a mesma mantém a responsabilidade da manutenção de limpeza, capina e conservação do imóvel?**

a) **Se positivo**, está sendo realizado os serviços públicos de manutenção de limpeza, capina e conservação do imóvel?

b) **Se negativo**, qual a motivação?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 14 de outubro de 2025.

Dra. Roseli Bueno
Vereadora – PL

